

**HONDA**  
Banco



# Relatório de Gerenciamento de Riscos

**3º TRIMESTRE**

**2017**

**PILAR 3**

# ÍNDICE

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>2. INSTITUCIONAL.....</b>	<b>4</b>
<b>3. ESTRUTURA GLOBAL DE GERENCIAMENTO DE RISCOS.....</b>	<b>4</b>
<b>4. RISCO DE CRÉDITO .....</b>	<b>6</b>
4.1. <i>Gerenciamento do Risco de Crédito.....</i>	6
4.2. <i>Metodologia de Mensuração do Risco de Crédito .....</i>	8
4.3. <i>Processo de Comunicação.....</i>	8
4.4. <i>Análise da Carteira de Crédito .....</i>	8
<b>5. RISCO DE MERCADO.....</b>	<b>11</b>
5.1. <i>Gerenciamento do Risco de Mercado .....</i>	12
5.2. <i>Metodologia de Mensuração do Risco de Mercado .....</i>	13
5.3. <i>Hedge de Risco de Mercado .....</i>	14
5.4. <i>Processo de Comunicação.....</i>	14
<b>6. RISCO DE LIQUIDEZ.....</b>	<b>14</b>
6.1. <i>Gerenciamento do Risco de Liquidez .....</i>	14
6.2. <i>Metodologia de Mensuração do Risco de Liquidez.....</i>	15
6.3. <i>Plano de Contingência .....</i>	16
6.4. <i>Processo de Comunicação.....</i>	16
<b>7. RISCO OPERACIONAL.....</b>	<b>17</b>
7.1. <i>Gerenciamento do Risco Operacional .....</i>	17
7.2. <i>Plano de Continuidade de Negócios - (PCN) .....</i>	18
7.3. <i>Metodologia de Mensuração do Risco Operacional .....</i>	18
7.4. <i>Processo de Comunicação.....</i>	19
<b>8. RISCO DE CONFORMIDADE .....</b>	<b>19</b>
<b>9. RISCO SOCIOAMBIENTAL.....</b>	<b>19</b>

<b>10. GERENCIAMENTO DE CAPITAL .....</b>	<b>20</b>
10.1. <i>Gerenciamento de Capital</i> .....	20
10.2. <i>Requerimentos Mínimos de Capital – Basileia III</i> .....	22
10.3. <i>Apuração do Patrimônio de Referência - PR</i> .....	22
10.4. <i>Apuração dos Ativos Ponderados pelo Risco - RWA</i> .....	23
10.5. <i>Suficiência de Capital</i> .....	24
10.6. <i>Índice de Basileia (IB)</i> .....	24
10.7. <i>Projeções – Gestão de Capital Regulamentar</i> .....	25
10.8. <i>Razão de Alavancagem</i> .....	25
10.9. <i>Processo de Comunicação</i> .....	25
10.10. <i>Adicional de Capital Principal</i> .....	25
<b>11. ANEXOS .....</b>	<b>25</b>
<b>12. GLOSSÁRIO DE NORMATIVOS E TERMOS .....</b>	<b>30</b>

## 1. INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo apresentar as informações relevantes sobre o gerenciamento de riscos do Banco Honda S.A., da Honda Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil e Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda. (neste relatório denominados **Banco Honda**), em conformidade com a Circular 3.678 publicada em Outubro de 2013 pelo Banco Central do Brasil.

A Circular 3.678/13 dispõe sobre as informações referentes à gestão de riscos, à apuração do montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA) e à apuração do Patrimônio de Referência (PR) alinhada com as novas regras do Comitê de Supervisão Bancária de Basileia (Basileia III), incorporando a partir de janeiro de 2015, todas as instituições que formam parte do Conglomerado Prudencial.

O **Banco Honda** adota em suas Políticas de Gerenciamento de Riscos práticas reconhecidas pelo sistema financeiro para o monitoramento e mensuração dos riscos, considerando a natureza e complexidade das suas atividades e a dimensão da exposição ao risco aceita pela Administração, em consonância com as determinações do Conselho Monetário Nacional (**CMN**) e do Banco Central do Brasil (**BACEN**).

## 2. INSTITUCIONAL

O Banco Honda, autorizado a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), iniciou suas atividades no ano de 2000, para operar como banco múltiplo com operações ativas, passivas e acessórias inerentes às respectivas carteiras de investimentos, crédito e financiamento de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor.

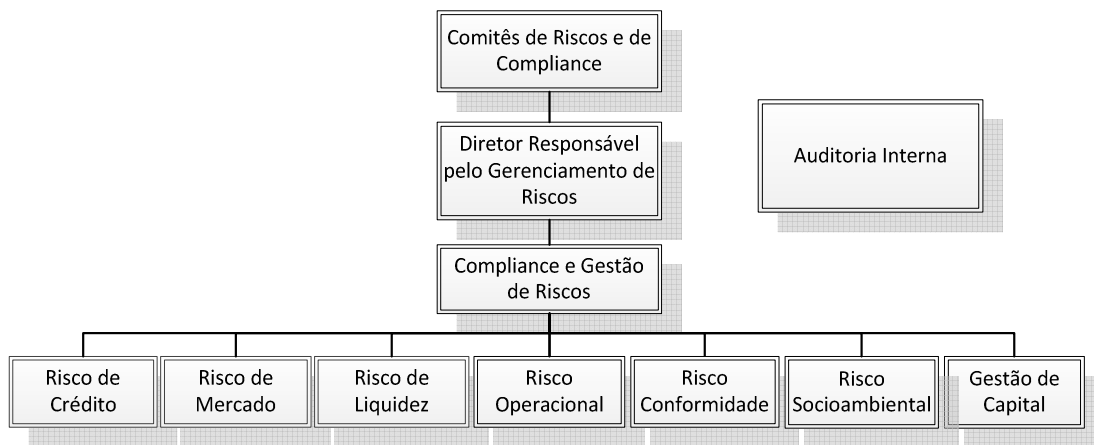
A atividade operacional do Banco consiste, principalmente, no financiamento de veículos, por meio da modalidade de crédito direto ao consumidor (CDC), com alienação fiduciária do bem, como garantia real das operações. A partir de setembro de 2012, o Banco iniciou as operações do produto Floor Plan, que consiste no financiamento de veículos para as concessionárias.

O Consórcio, como parte integrante do Conglomerado Prudencial, começou suas atividades no ano de 1981, e atualmente é a maior administradora de consórcio do país.

## 3. ESTRUTURA GLOBAL DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O gerenciamento de riscos tem como objetivo, dentro de uma estrutura de governança independente, identificar e controlar os riscos (internos e externos) do Banco que possam afetar as estratégias das distintas áreas de negócio.

O Banco Honda constituiu a seguinte estrutura global de Gerenciamento de Riscos:



### **Comitê de Riscos e de Compliance**

Os Comitês se reúnem periodicamente e possuem como missão: definir as diretrizes e as exposições para o Gerenciamento de Riscos; avaliar a evolução e desempenho dos indicadores de risco; e aprovar os limites operacionais de tolerância aos riscos na qual o Banco Honda está exposto. Os Comitês são compostos pelo Corpo Gerencial e pela Diretoria de Gerenciamento de Riscos do Banco Honda.

### **Diretor Responsável**

Tem como atribuições: garantir o pleno cumprimento das exigências dos órgãos reguladores e dos Comitês de Riscos e de Compliance; revisar e aprovar as políticas de Gerenciamento de Riscos; avaliar e garantir uma adequada gestão dos riscos conhecidos e metodologia para identificação de cada risco; acompanhar o Gerenciamento de Riscos, assim como ser o responsável pelas informações publicamente divulgadas.

### **Departamento de Compliance e Gestão de Riscos**

Tem como missão, além de garantir a conformidade: propor políticas, estratégias e procedimentos; modelar e implementar sistemas de medição, monitoramento e controle das exposições; gerar relatórios para avaliação dos gestores; definir metodologias para testes periódicos e avaliar novas operações considerando o risco relacionado.

**Auditoria Interna**

Segregada das atividades operacionais e se reportando diretamente à Presidência do Banco Honda, tem como missão: testar e avaliar se os procedimentos adotados estão em conformidade com as políticas, estratégias, melhores práticas de mercado e com os normativos vigentes.

Destaca-se que o BACEN publicou em Janeiro/2017, a Resolução 4.557/17, a qual discorre sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e a estrutura de gerenciamento de capital. Por enquanto, o Banco Honda está analisando as ações necessárias para o atendimento da Resolução.

No contexto acima citado, faz-se referência também à Resolução 4.553/17, a qual obteve a função de segmentar instituições financeiras, visando proporcionalidade na aplicação da regulação prudencial

**4. RISCO DE CRÉDITO**

Entende-se Risco de Crédito como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

**4.1. Gerenciamento do Risco de Crédito**

Em conformidade com a Resolução 3.721/09 do CMN, o gerenciamento de risco de crédito do Banco Honda é efetuado com o objetivo de identificar, mensurar, controlar e mitigar a exposição do risco de crédito da contraparte nas operações do Banco Honda.

O Banco Honda estabeleceu sua Política para Gestão do Risco de Crédito visando organizar os aspectos estruturais que garantam uma gestão efetiva do Risco de Crédito em suas operações.

A Política, considerando a natureza e complexidade das operações e a dimensão da exposição ao risco, têm como abordagem todos os riscos de crédito das carteiras de financiamento (CDC e Floor Plan) e Arrendamento Mercantil (Leasing), priorizando os aspectos metodológicos compatíveis com as operações do Banco Honda.

**Risco de crédito da contraparte**

O risco de contraparte é entendido como a possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros.

Referente às operações com risco de contraparte, excetuando-se as operações de financiamento que serão tratadas em tópico específico abaixo, estas se restringem às operações de tesouraria. Neste caso, o risco de contraparte já é conhecido, visto que atualmente as operações são, em sua totalidade, lastreadas em títulos públicos federais. Assim, as análises de risco ficam restritas às tratadas no item Risco de Mercado.

**Limite por contraparte**

Os limites por contraparte são estabelecidos na política de concessão de crédito, considerando o comprometimento de renda para pessoas físicas e a situação econômica financeira para pessoas jurídicas.

**Eficácia das garantias**

Todos os contratos de financiamento são garantidos por alienação fiduciária do bem objeto do contrato ou por hipoteca e, quando necessário, adicionalmente por garantia fidejussória (aval).

**Critérios de provisão**

As operações de crédito são classificadas de acordo com o julgamento da administração quanto ao nível de risco, levando em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e garantidores, observando os parâmetros estabelecidos pela Resolução 2.682/99 do CMN, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis, desde AA (risco mínimo) até H (perda provável).

As responsabilidades estão definidas da seguinte forma:

**Comitê de Riscos**

- Estipular as diretrizes e as exposições para o Gerenciamento do Risco de Crédito;
- Avaliar e acompanhar a evolução e a performance dos Indicadores do Risco de Crédito.

**Diretor Responsável**

- Acompanhar o Gerenciamento do Risco de Crédito, analisando e assegurando a efetividade da gestão de Crédito, realizando ajustes, quando necessário;
- Revisar e aprovar Política para Gerenciamento do Risco de Crédito.
- Ser o responsável pelo conteúdo dos documentos publicados.

**Departamento de Compliance e Gestão de Riscos**

- Parametrizar e implementar mecanismos de controle do Risco de Crédito, utilizando sistemas de avaliação e verificação da exposição ao Risco de Crédito;
- Observar métodos, visando à realização de simulações para testes de estresse, assim como outros procedimentos periódicos;
- Apurar o Risco de Crédito, atestando a veracidade das informações transmitidas;
- Elaborar e conferir a Política de Gerenciamento do Risco de Crédito, estratégias e demais procedimentos.

**4.2. Metodologia de Mensuração do Risco de Crédito**

O Banco Honda possui modelos internos de análise e mensuração do risco de crédito, baseados em modelos estatísticos, que medem a probabilidade de inadimplência das operações de crédito e da perda em caso de descumprimento (PD, LGD).

Em conformidade com a Circular 3.644/13 do BACEN, o Banco Honda calcula a parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA), referente às exposições ao risco de crédito sujeito ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada (RWACPAD).

**4.3. Processo de Comunicação**

Para que o controle de risco seja efetivo, são gerados relatórios mensais por meio da apresentação ao Comitê de Riscos, contendo o nível de inadimplência e desempenho das operações da carteira.

**4.4. Análise da Carteira de Crédito**

Nos tópicos a seguir, detalham-se as distintas informações relativas às exposições ao risco de crédito, segmentadas por tipo de exposição, para o Conglomerado Prudencial, que permite analisar a carteira de crédito por diferentes ópticas: concentração da carteira nos maiores devedores, operações segregadas por região geográfica, setor de atividade, prazo a decorrer, atraso, montante de provisões e crédito baixado como prejuízo.



**Detalhamento da Ponderação da carteira de crédito para Apuração do RWACPAD**

Apresenta-se abaixo a concentração das exposições de crédito segregadas por fator de ponderação de risco.

Fator de Ponderação*	Prudencial			R\$ Mil
	Set-17	Jun-17	Mar-17	
	Carteira	3.063.249	3.053.219	3.021.016
Epr 75%	2.297.437	2.289.914	2.265.762	
Carteira	124.029	156.464	108.868	
Epr 100%	124.029	156.464	108.868	
Carteira	-	-	-	
Epr 150%	-	-	-	
<b>Total Carteira**</b>	<b>3.187.279</b>	<b>3.209.683</b>	<b>3.129.885</b>	
<b>Total Ponderado</b>	<b>2.421.466</b>	<b>2.446.378</b>	<b>2.374.631</b>	

\*Em conformidade com a legislação vigente (requisitos do acordo de Basileia III)

\*\*Total da carteira líquido de provisões

**Detalhamento das exposições de crédito por Concentração das Contrapartes**

Apresenta-se abaixo a concentração das exposições de crédito segregada por faixa das maiores exposições.

Maiores Devedores	Prudencial						R\$ Mil
	Set-17		Jun-17		Mar-17		
	Exposição	% Carteira	Exposição	% Carteira	Exposição	% Carteira	
Maior Devedor	9.811	0,3%	11.563	0,3%	11.784	0,3%	
10 Maiores Devedores	42.526	1,2%	68.193	2,0%	47.766	1,4%	
50 Maiores Devedores	97.012	2,8%	135.689	3,9%	96.252	2,9%	
100 Maiores Devedores	106.962	3,1%	145.886	4,2%	101.939	3,0%	

% em relação ao total da carteira de empréstimos

**Detalhamento das exposições de crédito por Região Geográfica**

Apresentam-se abaixo as exposições do risco de crédito segregadas por região geográfica (Brasil).

Região Geográfica	Prudencial								R\$ Mil
	Set-17						Jun-17	Mar-17	
	Sul	Sudeste	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Total	Total	Total	
PF	273.825	1.014.001	453.359	994.453	549.334	<b>3.284.970</b>	<b>3.274.332</b>	<b>3.235.685</b>	
PJ	23.194	76.645	4.772	26.630	21.423	<b>152.665</b>	<b>190.809</b>	<b>142.194</b>	
<b>Total</b>	<b>297.019</b>	<b>1.090.645</b>	<b>458.131</b>	<b>1.021.083</b>	<b>570.757</b>	<b>3.437.635</b>	<b>3.465.141</b>	<b>3.377.879</b>	

PF - Pessoa Física - Veíc. De Arrend. Merc.

PJ - Pessoa Jurídica - Outros

**Detalhamento das exposições de crédito por Setor de Atividade**

Apresentam-se abaixo as exposições do risco de crédito segregadas por setor de atividade.

**Setor de Atividade**

Prudencial							
Set-17					Jun-17	Mar-17	
Indústria	Comércio	Outros Serviços	PF	Total	Total	Total	
PF	-	-	-	3.284.970	3.284.970	3.274.332	3.235.685
PJ	10.710	133.211	8.744	-	152.665	190.809	142.194
<b>Total</b>	<b>10.710</b>	<b>133.211</b>	<b>8.744</b>	<b>3.284.970</b>	<b>3.437.635</b>	<b>3.465.141</b>	<b>3.377.879</b>

**Detalhamento das operações de crédito por Prazo a Decorrer**

Apresenta-se abaixo o prazo a decorrer das operações de risco de crédito.

**Prazo a Decorrer**

Prudencial							
Set-17					Jun-17	Mar-17	
Até 6 meses*	Acima de 6 meses até 1 ano	Acima de 1 ano até 5 anos	Acima de 5 anos	Total	Total	Total	
PF	1.019.839	756.097	1.440.251	12	3.216.199	3.204.658	3.165.860
PJ	108.574	16.463	27.153	-	152.190	190.289	140.477
<b>Total</b>	<b>1.128.414</b>	<b>772.560</b>	<b>1.467.404</b>	<b>12</b>	<b>3.368.390</b>	<b>3.394.947</b>	<b>3.306.336</b>

\* Inclui parcelas vencidas até 14 dias.

**Detalhamento dos Montantes das Operações em Atraso por Região Geográfica**

Apresentam-se abaixo as operações em atraso bruto de provisões e excluídas as operações já baixadas para prejuízo, segmentadas por regiões geográficas.

**Região Geográfica**

Prudencial							
Set-17						Jun-17	Mar-17
Entre 15 e 60 dias	Entre 61 e 90 dias	Entre 91 e 180 dias	Entre 181 e 360 dias	Acima de 360 dias	Total	Total	Total
Sul	951	251	496	369	-	2.067	2.051
Sudeste	4.678	1.353	2.797	2.174	-	11.002	11.400
Norte	4.325	1.521	3.080	2.440	-	11.367	11.288
Nordeste	11.059	4.302	9.186	7.332	-	31.878	33.327
Centro-Oeste	4.788	1.726	3.528	2.888	-	12.930	13.477
<b>Total</b>	<b>25.801</b>	<b>9.153</b>	<b>19.088</b>	<b>15.203</b>	<b>-</b>	<b>69.245</b>	<b>71.543</b>

**Detalhamento dos Montantes das Operações em Atraso por Setor de Atividade**

Apresentam-se abaixo as operações em atraso bruto de provisões e excluídas as operações já baixadas para prejuízo, segmentadas por setor de atividade.

**Operações em Atraso por Setor de Atividade**

	Prudencial						R\$ Mil		
	Set-17						Jun-17	Mar-17	
	Entre 15 e 60 dias	Entre 61 e 90 dias	Entre 91 e 180 dias	Entre 181 e 360 dias	Acima de 360 dias	Total	Total	Total	
Indústria	2	1	3	6	-	11	11	15	
Comércio	194	22	111	65	-	392	447	1.612	
Outros Serviços	35	9	15	12	-	71	62	90	
PF	25.571	9.121	18.960	15.119	-	68.770	69.674	69.826	
<b>Total</b>	<b>25.801</b>	<b>9.153</b>	<b>19.088</b>	<b>15.203</b>	<b>-</b>	<b>69.245</b>	<b>70.194</b>	<b>71.543</b>	

**Detalhamento das Provisões das operações por Setor de Atividade**

Apresenta-se abaixo o montante de provisões para inadimplentes em operações de crédito.

**Montante de Provisões**

	Prudencial			R\$ Mil
	Set-17	Jun-17	Mar-17	
Indústria	82	87	88	
Comércio	21.000	24.031	16.988	
Outros Serviços	219	202	265	
PF	229.054	231.138	230.654	
<b>Total</b>	<b>250.356</b>	<b>255.458</b>	<b>247.994</b>	

Nível de risco apurado conforme Resolução 2.682 do CMN.

**Detalhamento do Fluxo de operações Baixadas para Prejuízo**

Apresenta-se o montante das operações de crédito baixadas para prejuízo.

**Operações Baixadas para Prejuízo**

	Prudencial			R\$ Mil
	Set-17	Jun-17	Mar-17	
Indústria	-	-	-	
Comércio	22	84	37	
Outros Serviços	14	-	27	
PF	12.912	13.300	13.739	
<b>Total</b>	<b>12.948</b>	<b>13.384</b>	<b>13.802</b>	

## **5. RISCO DE MERCADO**

O risco de mercado é a possibilidade de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira, incluindo as operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações, dos índices de preços e dos preços de mercadorias (*commodities*), entre outros índices sobre estes fatores de risco.

### **5.1. Gerenciamento do Risco de Mercado**

Em conformidade com as Resoluções 3.464/07 e 4.194/13 do CMN, o Gerenciamento de Risco de Mercado tem como objetivo principal controlar a exposição ao Risco de Mercado das carteiras de Ativos e Passivos financeiros do Banco Honda, incluindo as operações sujeitas às variações de taxas de juros.

As responsabilidades estão definidas da seguinte forma:

#### **Comitê de Riscos**

- Definir diretrizes e alocar recursos;
- Avaliar a evolução e o desempenho dos Índices de Risco de Mercado.

#### **Diretor Responsável**

- Aprovar o Plano de Trabalho e coordenação geral;
- Aprovar os instrumentos e metodologias finais destinados ao Gerenciamento de Risco de Mercado;
- Decidir metodologia para testes periódicos e simulações para teste de estresse;
- Analisar e garantir a efetividade da gestão de Mercado, adequando-a quando necessário;
- Revisar e aprovar Política para Gerenciamento do Risco de Mercado;
- Ser o responsável pelas informações divulgadas.

#### **Departamento de Compliance e Gestão de Riscos**

- Estruturar o Plano de Trabalho;
- Modelar e desenvolver o sistema de controle de Risco de Mercado;
- Definir política, estratégias e procedimentos;
- Implementar sistema de medição, monitoramento e controle da exposição com geração de relatórios para avaliação da Diretoria da instituição e Tesouraria;
- Definir metodologia para testes periódicos e simulações para teste de estresse;

- Roteiro para identificação prévia de riscos inerentes a novas atividades e produtos;
- Monitorar política de classificação de carteiras.

### **5.2. Metodologia de Mensuração do Risco de Mercado**

As operações do Banco Honda são segregadas em dois tipos de Carteira:

**Carteira de Não-Negociação (Banking)** – Operações ligadas ao “negócio” (empréstimos / captações) e operações onde não existe a intenção de negociação, ou seja, que serão mantidas até seu vencimento.

**Carteira de Negociação (Trading)** – Demais operações, cuja intenção é a revenda, obtenção de benefício dos movimentos de preços, ou arbitragem.

Atualmente todas as operações do Banco Honda estão classificadas na carteira *Banking*.

Para monitorar e controlar os limites de exposição ao Risco de Mercado de suas posições, o Banco Honda adota as seguintes ferramentas:

**Economic Value of Equity (EVE)** – Mede a sensibilidade do valor econômico do banco ante as mudanças futuras nas taxas de juros.

O *EVE* é utilizado como medida referente ao risco da carteira de não negociação (RBAN - carteira “banking”) e reportado mensalmente, em conformidade com a Circular 3.365/07 ao BACEN, por meio do Demonstrativo de Limites Operacionais (DLO).

**Value At Risk (VaR)** – Mede a perda potencial esperada ao longo de um determinado intervalo de tempo, sob condições normais de mercado e dentro de um determinado nível de confiança.

**Análise de Sensibilidade** – Mede os impactos das exposições financeiras da Carteira Banking.

**Teste de Estresse** – Consiste em recalculer o valor da carteira para alguns cenários, ou combinação deles, representativos em situações de crises ou choques nos mercados que afetam a carteira. O Banco Honda realiza teste de estresse mensalmente em conformidade com a Circular 3.365/07.

**Backtesting** – É uma ferramenta estatística utilizada para verificar a consistência entre as perdas observadas e as perdas previstas. Isso implica em comparar o histórico das perdas estimadas pelo *VaR* com os retornos observados da carteira. No caso de que o número de “exceções”, entendidas como a quantidade de vezes que as perdas observadas superaram a medida *VaR*, sejam compatíveis com o esperado, não existirão problemas na apuração do risco de mercado medido por meio do *VaR*.

Os limites estabelecidos são monitorados diariamente no Banco se baseiam em:

**Limites sobre Valor em Risco (VaR)** – Este limite controla a posição de risco como perda potencial máxima a um determinado nível de confiança.

**Limites sobre VaR em cenários de estresse** – Este limite controla a posição de risco como perda potencial máxima a um determinado nível de confiança em cenários de estresse.

### **5.3. Hedge de Risco de Mercado**

Nesta categoria devem ser classificados os instrumentos financeiros derivativos que se destinem a compensar riscos decorrentes da exposição à variação no valor de mercado do item objeto de "hedge".

A efetividade destas operações é calculada conforme a Circular 3.082 do BACEN.

Apresentam-se abaixo os instrumentos financeiros derivativos.

Instrumentos Financeiros Derivativos	Prudencial					R\$ Mil
	Set-17			Jun-17	Mar-17	
	Ativo	Passivo	Resultado	Resultado	Resultado	
Swap Cambial	284.405	336.759	-52.353	-36.721	-55.202	

### **5.4. Processo de Comunicação**

A fim de que o controle de risco seja efetivo, são gerados diariamente relatórios para a Alta Administração para análise dos valores resultantes dos cálculos e controles, e de forma mensal por meio do Comitê de Riscos.

## **6. RISCO DE LIQUIDEZ**

O Risco de Liquidez é representado pela possibilidade da instituição de não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações ocasionadas por eventos que afetem a capacidade de dispor recursos em um prazo determinado, seja por impossibilidade de vender seus ativos, ou por não ter acesso a fontes de financiamento habituais.

### **6.1. Gerenciamento do Risco de Liquidez**

Em conformidade com a Resolução 4.090/12 do CMN, o Gerenciamento de Risco de Liquidez do Banco Honda é efetuado com a missão de monitorar e controlar possíveis descasamentos de prazos dos ativos e dos passivos das carteiras.

Esta Política, considerando a natureza e complexidade das operações e a dimensão da exposição ao risco, abrange todas as operações de tesouraria e a carteira ativa de financiamentos.

As responsabilidades estão definidas da seguinte forma:

**Comitê de Riscos**

- Definir diretrizes e alocar recursos;
- Avaliar a evolução e o desempenho dos índices de Risco de Liquidez.

**Diretor Responsável**

- Aprovar o Plano de Trabalho e coordenação geral;
- Aprovar os instrumentos e metodologias finais destinados ao Gerenciamento de Risco de Liquidez;
- Decidir pela adoção de ferramenta informatizada para a gestão do risco de liquidez, bem como, da metodologia para testes periódicos e simulações para teste de estresse;
- Analisar e garantir a efetividade da gestão de Liquidez, adequando-a quando necessário.
- Revisar e aprovar Política para Gerenciamento do Risco de Liquidez;
- Ser o responsável pelas informações divulgadas.

**Departamento de Compliance e Gestão de Riscos**

- Estruturar o Plano de Trabalho;
- Modelar e desenvolver o sistema de controle de Risco de Liquidez;
- Definir política, estratégias e procedimentos;
- Implementar sistema de medição, monitoramento e controle da exposição com geração de relatórios para avaliação da diretoria da instituição e Tesouraria;
- Definir metodologia para testes periódicos e simulações para teste de estresse;
- Roteiro para identificação prévia de riscos inerentes a novas atividades e produtos;
- Monitorar política de classificação de carteiras.

O Departamento de Compliance e Gestão de Riscos é responsável pela elaboração dos relatórios, para monitoramento e gerenciamento do Risco de Liquidez e pela elaboração mensal, em conformidade com a Resolução 4.090/12 e a Circular 3.393/08, do Demonstrativo de Risco de Liquidez (DRL).

**6.2. Metodologia de Mensuração do Risco de Liquidez**

Para monitorar e controlar os limites de exposição ao Risco de Liquidez de suas posições, o Banco Honda adota as seguintes ferramentas:

**Fluxo de Caixa** – Projeção das variações de entradas e saídas de caixa ou efetivo, dentro de um período de 90 dias.

**GAP Duration** – Mede a diferença existente, em dias, entre a duração de ativos e passivos que compõem a carteira do Banco. Entende-se como duração (duração de Macaulay), o tempo médio de vida de um ativo ou conjunto de ativos.

**Concentração de Captação** – Análise das distintas fontes de captação por tipo de produto, prazo e contraparte.

**Teste de Estresse, Índice de Liquidez de Curto Prazo (LCR)** – Procura-se garantir que a instituição mantenha um nível de ativos líquidos disponíveis adequados (que podem converter-se facilmente e de imediato nos mercados privados em dinheiro efetivo) para cobrir o saldo líquido de entradas e saídas em uma situação de estresse durante o período de 30 dias.

**Plano de Contingência de Liquidez** – Procedimento de atuação ativado ante situações de crises de liquidez, tanto com origem na situação financeira própria da instituição, quanto pela falta de liquidez nos mercados.

Os limites estabelecidos são monitorados diariamente no Banco e se baseiam em:

**Limites de Caixa Mínimo** – Limite de caixa mínimo estabelecido na instituição.

**Duration** – Limite que permite controlar que os fluxos de entrada de ativos são suficientes para cobrir as obrigações no momento oportuno.

**Limites sobre Concentração de Captação**–Limite de concentração das distintas fontes de captação.

### **6.3. Plano de Contingência**

O Banco Honda tem estruturado um plano de contingência para minimizar os impactos de uma crise de liquidez estabelecendo procedimentos para garantir, no mínimo, o pagamento dos novos negócios e despesas correntes.

### **6.4. Processo de Comunicação**

Para que o controle de risco seja efetivo são gerados relatórios diariamente para a Alta Administração para análise dos valores resultantes dos cálculos e controles, e de forma mensal por meio do Comitê de Riscos.



## **7. RISCO OPERACIONAL**

O Risco Operacional é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos, incluindo o risco legal.

Tipos de Riscos Operacionais monitorados pelo Banco Honda:

- Fraudes Internas;
- Fraudes Externas;
- Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local do trabalho;
- Práticas inadequadas relativas à clientes, produtos e serviços;
- Danos e ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;
- Aqueles que acarretam a interrupção das atividades da instituição;
- Falhas em sistemas de tecnologia da informação.

### **7.1. Gerenciamento do Risco Operacional**

Em conformidade com a Resolução 3.380/06 do CMN, o Gerenciamento do Risco Operacional do Banco Honda é efetuado com a missão de estabelecer responsabilidades, o conceito organizacional e as atribuições relacionadas à identificação, avaliação e mensuração do risco operacional, garantindo à organização um controle efetivo de gestão dos seus riscos.

Os eventos de Risco Operacional são controlados conforme sua categoria e subcategoria, de forma a abranger as normas dos órgãos reguladores e a expectativa da Diretoria na gestão de riscos do Banco Honda.

As responsabilidades estão definidas da seguinte forma:

#### **Comitê de Compliance**

- Validar a metodologia e as decisões de controles adotados;
- Aprovar as diretrizes e instrumentos para gestão dos riscos operacionais;
- Avaliar os eventos, a análise comportamental dos riscos e efetividade dos controles.

#### **Diretor Responsável**

- Aprovar e revisar anualmente a Política de Gestão de Risco Operacional (GRO);
- Manifestar expressamente no relatório de deficiências sobre as ações tempestivas de correção;
- Manifestar, em relatório de acesso público, quanto à sua responsabilidade.

**Departamento de Compliance e Gestão de Riscos**

- Revisar anualmente a estrutura e manutenção das informações que pautam o GRO;
- Identificar eventos e acompanhar as ações de correção;
- Garantir que as informações relativas ao GRO cheguem ao conhecimento da Diretoria;
- Assegurar a revisão da estrutura de GRO pela Auditoria Interna e Externa, no mínimo semestralmente;
- Emitir relatório de deficiências e disponibilizar relatório de acesso público quanto à responsabilidade da Diretoria.

**7.2. Plano de Continuidade de Negócios - (PCN)**

O Banco Honda dispõe de um plano de continuidade de negócios de forma a ter uma estratégia de resposta à interrupção das atividades em decorrência de situações de desastre, impossibilidade de acesso ou uso das instalações e equipamentos, assegurando-se a realização das atividades necessárias para a continuidade do negócio, em ritmo normal ou em contingência.

O Plano de Continuidade de Negócios é revisado e testado anualmente.

**7.3. Metodologia de Mensuração do Risco Operacional**

O Banco Honda possui modelos internos que capturam e avaliam os distintos riscos operacionais em função da probabilidade de ocorrência e impacto destes, categorizados em diferentes níveis, estabelecendo indicadores chaves que vigiam a exposição ao risco da entidade.

Em conformidade com a Circular 3.640/13 do BACEN, o Banco Honda adotou como metodologia para cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA), relativa ao cálculo do capital requerido para o Risco Operacional, a Abordagem Padronizada Alternativa Simplificada.

Seguindo este modelo, o capital é calculado a partir da média dos últimos três períodos do Indicador Alternativo de Exposição (IAE), e do Indicador de Exposição ao Risco Operacional (IE). O IAE corresponde, para cada período anual, à média aritmética dos saldos semestrais das operações de crédito. O IE, por sua vez, corresponde para cada período anual, à soma dos valores semestrais das receitas de intermediação financeira e das receitas de prestação de serviços, deduzidas as despesas de intermediação financeira.

$$RWA_{OPAD} = \frac{1}{F} \cdot \frac{\sum_{i=1}^3 \max\{[(IAE_i \times 0,15) + (IE_i \times 0,18)]; 0\}}{3}$$

F = Fator estabelecido no art.4º da Resolução 4.193/13

#### **7.4. Processo de Comunicação**

Para que o controle de risco seja efetivo são gerados relatórios mensais por meio da apresentação no Comitê de Compliance.

## **8. RISCO DE CONFORMIDADE**

Em conformidade com a Resolução 2.554/98 do CMN, o Banco Honda mantém estrutura adequada e em conformidade com o grau de exposição aos riscos visando garantir a eficiência do sistema de controles internos, considerando a aderência dos processos internos aos normativos de órgãos reguladores e às Políticas internas.

## **9. RISCO SOCIOAMBIENTAL**

A gestão de risco socioambiental é concebida na premissa que o risco socioambiental é a possibilidade de ocorrência de perdas oriundas de danos socioambientais. Em seu gerenciamento deve ser considerado: sistemas, rotinas, procedimentos, novas modalidades de produtos ou serviços, entre outros exemplos.

No Banco Honda a gestão do risco socioambiental é de responsabilidade da diretoria e foi estruturada com base nos conceitos da Resolução nº 4.327 de Abril de 2014 do Banco Central do Brasil.

A estrutura de Gerenciamento do Risco Socioambiental é a seguinte:

#### **Comitê de Compliance**

- Avaliar a efetividade das ações implementadas;
- Monitorar o cumprimento das ações estabelecidas na PRSA.

#### **Diretor Responsável**

- Aprovar e revisar anualmente a Política de Gestão do Risco Socioambiental (GRS);
- Ser o responsável pelas informações divulgadas.

#### **Departamento de Compliance e Gestão de Riscos**

- Analisar (sob demanda) os clientes com eventual risco socioambiental;
- Controlar o prazo de resposta aos órgãos solicitantes;
- Participar em Fóruns de discussão sobre sustentabilidade;
- Identificar a necessidade de revisão da política e dos procedimentos.

## 10. GERENCIAMENTO DE CAPITAL

Com o intuito de promover um setor bancário mais resistente, o Banco Central do Brasil, publicou em 2013 uma série de resoluções e circulares que implantam no Brasil, as reformas desenhadas pelo Comitê de Supervisão Bancária de Basileia para reforçar as normas de capital e liquidez.

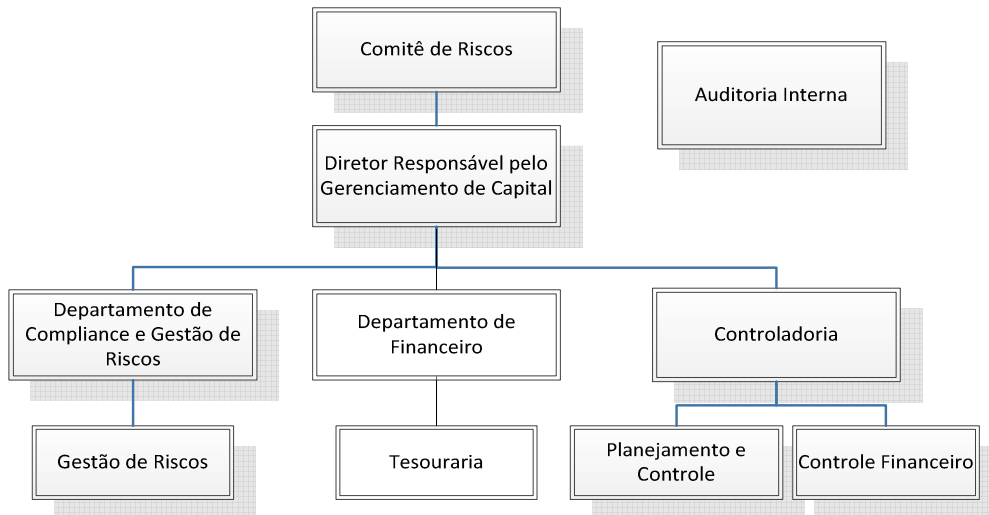
O objetivo destas reformas é melhorar a capacidade das instituições financeiras para absorver perturbações procedentes de tensões financeiras e econômicas de qualquer tipo, reduzindo-se o risco de contágio do setor financeiro para a economia real.

### 10.1. Gerenciamento de Capital

Em conformidade com a Resolução 3.988/11 do CMN, o gerenciamento de capital tem como objetivo monitorar a evolução dos negócios em consonância com a capacidade de gerar ou obter capital, o qual seja suficiente para prover uma reserva financeira para a mitigação de cenários adversos, envoltos ao tema abordado.

Diante do contexto acima, são propostos limites e alternativas de contingenciamento do nível de capital mínimo do Banco Honda, visando garantir nível de capital adequado à expectativa de evolução dos negócios em ambientes distintos.

A estrutura de Gerenciamento do Capital apresentada no item 3 pode ser detalhada da seguinte forma:



As responsabilidades estão definidas da seguinte forma:

**Comitê de Riscos**

- Validar a metodologia e as decisões de controles adotados;
- Aprovar as diretrizes e os instrumentos para gestão do Capital;
- Acompanhar os indicadores mensais do Capital e decisão sobre o acionamento das medidas de contingência;
- Aprovar a forma e valores para o contingenciamento do Capital.

**Diretor Responsável**

- Aprovar o relatório anual de Gerenciamento do Capital;
- Aprovar a política de Gerenciamento de Capital;
- Analisar e garantir a efetividade da gestão de Capital, adequando-a quando necessário.

**Departamento de Compliance e Gestão de Riscos**

- Apurar mensalmente de acordo com os demonstrativos contábeis o valor real do PR, PRE, índice de Alavancagem e índice de Basileia;
- Emitir o relatório de Gerenciamento de Riscos trimestralmente;
- Convocar o Comitê de Riscos;
- Revisar a política de Gerenciamento de Capital.

**Departamento Financeiro**

- Apurar o *Original Plan* e aprovar este junto à Diretoria do Banco Honda;
- Projetar as Despesas, Receitas, PR (Patrimônio de Referência), PRE (Patrimônio de Referência Exigido), Basileia e indicadores de lucratividade dos três exercícios subsequentes à data de apuração;
- Manutenção dos sistemas e processos adequados para acionamento das contingências de Capital;
- Apurar os valores necessários em cada modalidade de contingência para restabelecer os limites de Capital.

**Departamento de Controladoria**

- Sustentação das ferramentas e procedimentos suficientes para assegurar a rapidez no acionamento das contingências de Capital e Liquidez.

**10.2. Requerimentos Mínimos de Capital – Basiléia III**

Os requerimentos mínimos de capital introduzidos em Basiléia III passam por uma nova definição do:

- Patrimônio de Referência (PR), em conformidade com as Resoluções nº 4.192, 4.278 e 4.311 do CMN.
- Ativos Ponderados pelo Risco (RWA), em conformidade com as Resoluções nº 4.193, 4.281 do CMN. O RWA é apurado mediante o somatório dos ativos ponderados pelo risco de crédito (RWACPD), risco de mercado (RWAMPAD) e risco operacional (RWAOPAD).

A partir de Janeiro de 2015 as instituições financeiras deverão utilizar o Balancete Patrimonial Analítico – Conglomerado Prudencial como base de apuração do Patrimônio de Referência (PR) e dos novos requerimentos mínimos de capital a serem exigidos das instituições reguladas. Até 31 de dezembro de 2014 a base de apuração será o Conglomerado Financeiro.

Com o fim de promover a conservação de capital e a acumulação de colchões adequados acima do mínimo, que se possam dispor em períodos de tensão, as normas do BACEN estabelecem a criação do Adicional de Capital Principal, que corresponde aos “buffers” (capitais suplementares) de conservação (fixo) e contracíclico (variável).

O cronograma de transição dos requerimento de capital no Brasil segue abaixo:

**Requerimento de Capital**

	Jan.2013	Jan.2014	Jan.2015	Jan.2016	Jan.2017	Jan.2018	Jan.2019
Capital Principal	4,5%	4,5%	4,5%	4,5%	4,5%	4,5%	4,5%
Nível I	5,5%	5,5%	6,0%	6,0%	6,0%	6,0%	6,0%
Patrimônio de Referência (PR)	11,0%	11,0%	11,0%	9,9%	9,3%	8,6%	8,0%
Adicional de Capital	-	0,6%	1,3%	2,5%	3,8%	4,4%	5,0%
Conservação	-	-	-	0,6%	1,3%	1,9%	2,5%
Parte Contracíclica*	-	0,6%	1,3%	1,9%	2,5%	2,5%	2,5%
<b>Patrimônio de Referência + Adicional**</b>	<b>11,0%</b>	<b>11,6%</b>	<b>12,3%</b>	<b>12,4%</b>	<b>13,0%</b>	<b>13,0%</b>	<b>13,0%</b>

\*Valor Máximo. Elemento de política prudencial, sendo ativado ou desativado de acordo com a necessidade SFRN

\*\*Conservação +Parte Contracíclica Máxima

**10.3. Apuração do Patrimônio de Referência - PR**

Conforme Art. 1º da Resolução 4.192/13, o Patrimônio de Referência (PR), para fins da verificação do cumprimento dos limites operacionais das instituições financeiras, consiste no somatório do Nível I e Nível II do PR.

O Banco Honda apura o PR do Nível I, mediante a soma dos valores do Capital Social, reservas de lucros, dos saldos das Contas de Resultado Credoras, excluídos os saldos das Contas de Resultados Devedoras e os ajustes prudenciais, conforme demonstrado no quadro abaixo:

**Patrimônio de Referência - PR**

	R\$ Mil		
	Prudencial		
	Set-17	Jun-17	Mar-17
<b>Patrimônio de Referência - PR</b>	<b>987.854</b>	<b>915.258</b>	<b>976.447</b>
<b>Patrimônio de Referência Nível I</b>	<b>987.854</b>	<b>915.258</b>	<b>976.447</b>
Patrimônio Líquido (+)	1.479.948	1.529.948	1.395.289
Contas de Resultado Credoras (+)	524.548	0	557.143
Contas de Resultado Devedoras (-)	456.196	0	498.342
Ajustes Prudencias (-)	560.446	614.690	477.643
<b>Patrimônio de Referência Nível II</b>	-	-	-

Em relação ao Nível II, o Banco Honda não dispõe de ativos deste nível.

A composição do Patrimônio de Referência pode ser consultada no Anexo I – Composição e Adequação do Patrimônio de Referência (PR) e Informações sobre adequação do PR - deste documento.

**10.4. Apuração dos Ativos Ponderados pelo Risco - RWA**

Em conformidade com a legislação vigente (requisitos de Basileia III), o Banco Honda apura o RWA (antigo PRE), de acordo com a Resolução 4.193/13 do CMN, no qual o valor do Patrimônio de Referência – PR deve ser superior ao Patrimônio de Referência Exigido – RWA, sendo apurado com base na seguinte metodologia:

$$RWA = \underbrace{RWA_{CPAD}}_{\text{Risco de Crédito}} + \underbrace{RWA_{MPAD}}_{\text{Risco de Mercado}} + \underbrace{RWA_{OPAD}}_{\text{Risco Operacional}}$$

Para fins de apuração do RWA, no período sob análise, o Banco Honda está exposto às seguintes parcelas de risco:

**RWACPAD** – parcela referente às exposições ponderadas por fator de risco – Circular 3.644/13 do BACEN.

**RWAMPAD** – parcela referente ao risco de mercado – Circulares 3.634/13, 3.635/13, 3.636/13, 3.637/13, 3.638/13, 3.639/13, 3.641/13 da BACEN.

$$RWA_{MPAD} = RWA_{JUR1} + RWA_{JUR2} + RWA_{JUR3} + RWA_{JUR4} + RWA_{ACS} + RWA_{COM} + RWA_{CAM}$$

**RWAOPAD** – parcela referente ao risco operacional – Circular 3.640/13 da BACEN.

**RBAN** – mensuração de risco de taxa de juros das operações não classificadas na carteira de negociação. A parcela banking é composta por todas as operações sensíveis à variação nas taxas de juros e não classificadas na carteira de negociação. Esta parcela não contribui para alocação de capital, sendo considerada no Patrimônio de Referência.

**Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)**

	R\$ Mil		
	Prudencial		
	Set-17	Jun-17	Mar-17
<b>RWA</b>	<b>4.138.987</b>	<b>4.105.333</b>	<b>3.999.928</b>
<b>RWACPAD</b>	3.882.104	3.850.337	3.744.931
<b>RWAOPAD</b>	256.882	254.997	254.997
<b>RWAMPAD</b>	-	-	-
<b>RBAN (Risco de Taxa de Juros)</b>	62.102	59.503	47.603

**10.5. Suficiência de Capital**

O Banco Honda avalia a suficiência de capital com o objetivo de garantir uma sólida base de capital que permita fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita, e sirva para manter o crescimento próprio dos negócios.

**Margem de Capital**

	R\$ Mil		
	Prudencial		
	Set-17	Jun-17	Mar-17
Patrimônio de Referência (PR)	987.854	915.258	976.447
Patrimônio de Referência mínimo requerido	248.339	246.320	239.996
<b>Margem sobre o PR mínimo requerido*</b>	<b>739.515</b>	<b>668.938</b>	<b>736.451</b>
<b>% Margem sobre o PR</b>	<b>74,9%</b>	<b>73,1%</b>	<b>75,4%</b>

\*Margem sobre o PR Nível 1

**10.6. Índice de Basileia (IB)**

O Índice de Basileia é o indicador que mede a alavancagem financeira da instituição, considerando a relação entre ativos e o PR, e entre o Patrimônio de Referência (PR) e o Patrimônio de Referência Exigido (PR/RWA).

O Índice de Basileia é apurado de acordo com a metodologia estabelecida pelo BACEN:

$$IB = \frac{PR}{RWA}$$

O Banco Honda monitora o Índice de Basileia regularmente, reportando mensalmente ao Comitê de Riscos e à Diretoria Responsável pelo Gerenciamento de Riscos.

Abaixo é apresentada a evolução do indicador de Basileia:

**Índice de Basileia**

	Prudencial		
	Set-17	Jun-17	Mar-17
	<b>Índice de Nível I (INI1)</b>	<b>23,9%</b>	<b>22,3%</b>
<b>Índice de Capital Principal (ICP)</b>	<b>23,9%</b>	<b>22,3%</b>	<b>24,4%</b>
<b>Índice de Basileia (IB)</b>	<b>23,9%</b>	<b>22,3%</b>	<b>24,4%</b>



**10.7. Projeções –Gestão de Capital Regulamentar**

Em conformidade como a política de Gestão de Capital do Banco Honda, segue abaixo, as projeções para os próximos anos sobre o Índice de Basileia.

**Projeções**

	Prudencial		
	Dez-17	Dez-18	Dez-19
<b>Índice de Basileia Amplo (IB)</b>	<b>22,6%</b>	<b>22,4%</b>	<b>22,5%</b>

\*Média dos exercícios 2017, 2018, 2019.

\*\* Índice de Basileia Amplo inclui parcela Rban no cálculo do RWA.

**10.8. Razão de Alavancagem**

De acordo com o disposto na Circular 3.748/15, o Banco Honda passou a apurar e remeter mensalmente o valor da Razão de Alavancagem. Segue o valor apurado:

**Razão de Alavancagem**

	Prudencial		
	Set-17	Jun-17	Mar-17
<b>RA</b>	<b>16,8%</b>	<b>15,7%</b>	<b>17,1%</b>

**10.9. Processo de Comunicação**

Para que o controle de risco seja efetivo são gerados relatórios mensalmente para a Alta Administração para análise dos valores resultantes dos cálculos e controles, e de forma mensal por meio do Comitê de Riscos.

**10.10. Adicional de Capital Principal**

Segundo o disposto no Art. 5º parágrafo 1º da Circular 3.769 de 29 de Outubro de 2015, são publicadas as parcelas que compõe o Adicional de Capital Principal, a saber, Adicional de Capital de Conservação, Contracíclico e Sistêmico, conforme tabela abaixo:

Adicional de Capital Principal*	Prudencial			R\$ Mil
	Set-17	Jun-17	Mar-17	
<b>ACP Conservação</b>	<b>51.737</b>	<b>51.317</b>	<b>49.999</b>	
<b>ACP Contracíclico</b>	<b>51.737</b>	<b>51.317</b>	<b>49.999</b>	
<b>ACP Sistêmico</b>	-	-	-	

\* percentuais, conforme Circ. 4.193/13, §4, §6 e §9, respectivamente.

## 11. ANEXOS

### Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR

Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR		Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) <sup>1</sup>	Referência do balanço do conglomerado <sup>2</sup>
<b>Capital Principal: instrumentos e reservas</b>				
1	Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	412.739	-	-
2	Reservas de lucros	1.135.561	-	-
3	Outras receitas e outras reservas	-	-	-
4	Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	-
5	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Principal	-	-	-
6	<b>Capital Principal antes dos ajustes prudenciais</b>	<b>1.548.300</b>	-	-
<b>Capital Principal: instrumentos e reservas</b>				
7	Ajustes prudenciais relativos a apreçamento de instrumentos financeiros	-	-	-
8	Agios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	-	-	-
9	Ativos intangíveis	27.416	24.800	-
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	-	-	-
11	Ajustes relativos ao valor de mercado investimentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente.	-	-	-
12	Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB	-	-	-
13	Ganhos resultantes de operações de securitização	-	-	-
14	Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo	-	-	-
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido	-	-	-
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos directamente, indirectamente ou de forma sintética	-	-	-
17	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal	-	-	-
18	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	-
19	Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	-	-
20	Mortgage servicing rights	-	-	-
21	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	93.820	117.274	-
22	Valor que excede a 15% do Capital Principal	-	-	-
23	do qual: oriundo de participações no capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	-	-
24	do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca	-	-	-
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	-	-	-
26	Ajustes regulatórios nacionais	439.211	-	-
26.a	Ativos permanentes diferidos	-	-	-
26.b	Investimento em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou entidades não financeiras que componham o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	-	-	-
26.c	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado	-	-	-
26.d	Aumento de capital social não autorizado	-	-	-
26.e	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal	446.787	-	-
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital	-	-	-
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da resolução nº 4.192, de 2013	7.576	-	-
26.h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	-	-	-
26.i	Destaque do PR	-	-	-
26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal	-	-	-
27	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções	-	-	-
28	<b>Total de deduções regulatórias ao Capital Principal</b>	<b>560.446</b>	-	-
29	<b>Capital Principal</b>	<b>987.854</b>	-	-

<b>Capital Complementar: instrumentos</b>		<b>Valor (R\$ mil)</b>	<b>Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)<sup>1</sup></b>	<b>Referência do balanço do conglomerado<sup>2</sup></b>
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	-	-	-
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	-	-	-
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	-	-	-
33	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	-
34	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Complementar	-	-	-
35	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	-
36	<b>Capital Complementar antes das deduções regulatórias</b>	-	-	-
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	-
38	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar	-	-	-
39	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Complementar	-	-	-
40	Investimentos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componha o conglomerado	-	-	-
41	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	-
41.a	Instrumentos de captação elegíveis ao capital complementar emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componham o conglomerado, considerando o montante inferior a 10% do valor do Capital Complementar	-	-	-
41.b	Participação de não controladores no Capital Complementar	-	-	-
41.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	-	-	-
42	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	-	-	-
43	<b>Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar</b>	-	-	-
44	<b>Capital Complementar</b>	-	-	-
45	<b>Nível I</b>	<b>987.854</b>	-	-
<b>Nível II: instrumentos</b>				
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	-	-	-
47	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	-
48	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Nível II	-	-	-
49	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	-
50	Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB	-	-	-
51	<b>Nível II antes das deduções regulatórias</b>	-	-	-
<b>Nível II: deduções regulatórias</b>				
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	-
53	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II	-	-	-
54	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado, que exceda 10% do valor do Nível II	-	-	-
55	Investimentos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-	-	-
56	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	-
56.a	Instrumentos de captação elegíveis ao Nível II emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-	-	-
56.b	Participação de não controladores no Nível II	-	-	-
56.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	-	-	-
57	<b>Total de deduções regulatórias ao Nível II</b>	-	-	-
58	<b>Nível II antes das deduções regulatórias</b>	-	-	-
59	<b>Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)</b>	<b>987.854</b>	-	-
60	<b>Total de ativos ponderados pelo risco</b>	<b>4.138.987</b>	-	-

Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal		Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) <sup>1</sup>	Referência do balanço do conglomerado <sup>2</sup>
61	Índice de Capital Principal (ICP)	23,9%		
62	Índice de Nível I (IN1)	23,9%		
63	Índice de Basileia (IB)	23,9%		
64	Valor total de Capital Principal demandado especificamente para a instituição (% dos RWA)	7,0%		
65	do qual: adicional para conservação de capital	1,3%		
66	do qual: adicional contracíclico	1,3%		
67	do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G-SIB)			
68	Montante de Capital Principal alocado para suprir os valores demandados de Adicional de Capital Principal (% dos RWA)	14,6%		

**Mínimos Nacionais**

69	Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III			
70	Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III	6,0%		
71	Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III	9,3%		

**Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco)**

72	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-		-
73	Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-		-
74	Mortgage servicing rights			
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal	108.167	-	-

**Límites à inclusão de provisões no Nível II**

76	Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada			
77	Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada			
78	Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite)	-		
79	Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB	-		

**Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)**

80	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013			
81	Valor excluído do Capital Principal devido ao limite			
82	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-		-
83	Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite	-		-
84	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-		-
85	Valor excluído do Nível II devido ao limite	-		-

1- Coluna em que deve constar o valor dos ajustes regulatórios sujeitos ao tratamento temporário. O ajuste regulatório corresponde ao valor:

a) dos instrumentos autorizados a compor o PR da instituição antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013, que, entre 1º de outubro de 2013 e 31 de dezembro de 2021, ainda compõem o PR da instituição, conforme art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013 (as linhas 33, 35, 47, 48 e 49 poderão ter valores preenchidos nesta coluna até 31 de dezembro de 2021);

b) dos ajustes prudenciais que, entre 1º de outubro de 2013 e 31 de dezembro de 2017, ainda não forem integralmente deduzidos do PR, conforme art. 11 da Resolução nº 4.192, de 2013 (as linhas 5, 8, 9, 12, 15, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 34, 48, 83 e 85 poderão ter valores preenchidos nesta coluna até 31 de dezembro de 2017).

2- Deve constar nesta coluna, para as datas-base de 30 de junho e de 31 de dezembro a referência dos instrumentos reportados na tabela em relação ao balanço patrimonial da instituição ou do conglomerado, conforme inciso I e §1º do art. 3º desta Circular.

3- As linhas 4, 33, 35, 47 e 49 devem ser apagadas a partir de 1º de janeiro de 2022, data em que os instrumentos nela informados não serão mais aceitáveis para compor o PR.

**Resumo comparativo entre demonstrações Financeiras Publicadas e Razão de Alavancagem**

	<b>Item</b>	<b>Valor (R\$ mil)</b>
1	Ativo total de acordo com as demonstrações financeiras publicadas	5.071.460
2	Ajuste decorrente de diferenças de consolidação contábil	-
3	Ajuste relativo aos ativos cedidos ou transferidos com transferência substancial dos riscos e benefícios e reconhecidos contabilmente	-
4	Ajuste relativo aos valores de referência ajustados e aos ganhos potenciais futuros em operações com instrumentos financeiros derivativos	-
5	Ajuste relativo a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários	-
6	Ajuste relativo a operações não contabilizadas no ativo total do conglomerado prudencial	822.949
7	Outros ajustes	-
8	<b>Exposição Total</b>	<b>5.894.408</b>

**Modelo Comum de divulgação de informações sobre a Razão de Alavancagem**

		<b>Valor (R\$ mil)</b>
<b>Itens contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)</b>		
1	Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	4.865.381
2	Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	-
3	<b>Total das exposições contabilizadas no BP Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos</b>	<b>4.865.381</b>
<b>Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos</b>		
4	Valor de reposição em operações com derivativos.	6.097
5	Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	14.412
6	Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-
7	Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-
8	Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-
9	Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-
10	Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-
11	<b>Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos</b>	<b>20.509</b>
<b>Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)</b>		
12	Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	183.399
13	Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-
14	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-
15	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-
16	<b>Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)</b>	<b>183.399</b>
<b>Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)</b>		
17	Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	939.352
18	Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(114.233)
19	<b>Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial</b>	<b>825.119</b>
<b>Capital e Exposição Total</b>		
20	<b>Nível I</b>	<b>987.854</b>
21	<b>Exposição Total</b>	<b>5.894.408</b>
<b>Razão de Alavancagem (RA)</b>		
22	<b>Razão de Alavancagem de Basileia III</b>	<b>16,8%</b>

## 12. GLOSSÁRIO DE NORMATIVOS E TERMOS

A seguir apresentam-se os principais normativos do BACEN e do CMN adotados como referência:

- Resolução nº 2.554 de 24 de Setembro de 1998 do CMN.
- Resolução nº 3.464 de 26 de Junho de 2007 do CMN.
- Resolução nº 3.380 de 29 de Junho de 2007 do CMN.
- Resolução nº 3.721 de 30 de Abril de 2009 do CMN.
- Resolução nº 3.988 de 30 de Junho de 2011 do CMN.
- Resolução nº 4.090 de 24 de Maio de 2012 do CMN.
- Resolução nº 4.192 de 01 de Março de 2013 do CMN.
- Resolução nº 4.193 de 01 de Março de 2013 do CMN.
- Resolução nº 4.278 de 31 de Outubro de 2013 do CMN.
- Resolução nº 4.280 de 31 de Outubro de 2013 do CMN.
- Resolução nº 4.327 de 25 de Abril de 2014 do CMN.
- Resolução nº 4.553 de 30 de Janeiro de 2017 do CMN.
- Resolução nº 4.557 de 23 de Fevereiro de 2017 do CMN.
- Circular nº 3.082 de 30 de Janeiro de 2002 do BACEN.
- Circular nº 3.354 de 27 de Junho de 2007 do BACEN.
- Circular nº 3.354 de 27 de Junho de 2007 do BACEN.
- Circular nº 3.365 de 14 de Setembro de 2007 do BACEN.
- Circular nº 3.393 de 03 de Julho de 2008 do BACEN.
- Circular nº 3.477 de 12 de Dezembro de 2009 do BACEN.
- Circular nº 3.640 de 04 de Março de 2013 do BACEN.
- Circular nº 3.634 de 04 de Março de 2013 do BACEN.
- Circular nº 3.644 de 04 de Março de 2013 do BACEN.
- Circular nº 3.675 de 31 de Outubro de 2013 do BACEN.
- Circular nº 3.678 de 31 de Outubro de 2013 do BACEN.
- Circular nº 3.679 de 31 de Outubro de 2013 do BACEN.
- Circular nº 3.696 de 03 de Janeiro de 2014 do BACEN.
- Circular nº 3.714 de 20 de Agosto de 2014 do BACEN.
- Circular nº 3.716 de 21 de Agosto de 2014 do BACEN.

- Circular nº 3.748 de 27 de Fevereiro de 2015 do BACEN.
- Circular nº 3.768 de Outubro de 2015 do BACEN.
- Circular nº 3.769 de 29 de Outubro de 2015 do BACEN.
- Circular nº 4.193 de 01 de Março de 2013 do BACEN.
- Circular nº 4.193 de 01 de Março de 2013 do BACEN.
  
- CMN – Conselho Monetário Nacional
- BACEN – Banco Central do Brasil
- RWA – *Risk Weighted Assets*
- $RWA_{JUR1}$  – Ativos ponderados pelo risco referentes às exposições sujeitas à variação de taxas de juros prefixadas denominadas em real.
- $RWA_{JUR2}$  – Ativos ponderados pelo risco referentes às exposições sujeitas à variação da taxa dos cupons de moedas estrangeiras.
- $RWA_{JUR3}$  – Ativos ponderados pelo risco referentes às exposições sujeitas à variação da taxa dos cupons de índices de preços.
- $RWA_{JUR4}$  – Ativos ponderados pelo risco referentes às exposições sujeitas à variação da taxa dos cupons de taxa de juros.
- $RWA_{ACS}$  – Ativos ponderados pelo risco referentes às exposições sujeitas à variação do preço de ações.
- $RWA_{COM}$  – Ativos ponderados pelo risco referentes às exposições sujeitas à variação dos preços de mercadorias (commodities).
- $RWA_{CAM}$  – Ativos ponderados pelo risco referentes às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos sujeitos à variação cambial.
- $ACP_{Conservação}$  – parcela do adicional de capital Principal referente ao colchão de capital de conservação.
- $ACP_{Contracíclico}$  – parcela do adicional de capital Principal referente ao colchão de capital contracíclico.
- $ACP_{Sistêmico}$  – parcela do adicional de capital principal referente ao colchão de capital sistêmico.